



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 818

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO

GONÇALVES,

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 022/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão para elaboração de estudo visando à definição do índice de reajuste salarial dos servidores municipais de Fátima do Sul no ano de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Secretários abaixo relacionados para formarem a comissão de estudo visando à definição do índice de reajuste salarial dos servidores municipais de Fátima do Sul no ano de 2023:

I – MARIA JANE DA SILVA BORGES, Chefe de Gabinete;

II – RODRIGO SILVA GARIB, Secretário de Finanças e Planejamento;

III – JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA, Procuradora Geral do Município;

IV – DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;

V – ROGÉRIO KENDI MORIZAKI, Secretário de Municipal de Gestão Pública;

VI- LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, Secretária de Saúde e Higiene Pública.

Art. 2º Caberá a Comissão designada, receber, ouvir e discutir com os sindicatos representativos sobre o reajuste salarial.

Art. 3º O prazo para conclusão dos estudos será de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 06 de março de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO
CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro da GASOLINA COMUM, referente ao contrato administrativo n.º 083/2022, de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), a partir de 02/03/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 06/03/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.